

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA 52, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**Nomeia membros para
 composição do “Conselho
 Municipal da Juventude de
 Coração de Maria – CMJ”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei nº 08/2015 de 22 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Juventude do Município de Coração de Maria - Estado da Bahia, de acordo com a lei Municipal de nº 08/2015 de 22, de setembro de 2015,

PODER PÚBLICO	REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Rita Ferreira Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Janemeire Souza Neves Marques	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Ângelo Mario da Silva Cerqueira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Alessandra Pereira dos Santos Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Laercio Rodrigues de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Marijane Olimpio M. da S. Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Nelson da Silva Santos	Secretaria Municipal de Administração	Titular
Thaise Verissimo de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração	Suplente
Junália Anunciação da Cruz	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
Carlos Alberto Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura	Suplente
Marcos Antonio Ferreira	Gabinete do Prefeito	Titular
Matheus Nunes de Carvalho Luz	Gabinete do Prefeito	Suplente
SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTAÇÃO	
Maria Cristiane Gomes da Silva Araújo	Representante dos Portadores de necessidades especiais	Titular
Danilo Pena da Silva Dalto	Representante dos Portadores de necessidades especiais	Suplente
Evilásio Paim de Cerqueira Junior	Representantes dos Estudantes do Ensino Médio e Profissionalizante	Titular
Elson Amâncio de Jesus	Representantes dos Estudantes do Ensino Médio e Profissionalizante	Suplente
Renata Leal Miranda Muricy	Representante do Movimento LGBT	Titular
Vanêsa de Jesus Nazário	Representante do Movimento LGBT	Suplente
Geovane de Jesus Bispo	Representante de Relações Raciais e Étnicas	Titular
Laiane Emanuelle Uzeda Freitas da Silva	Representante de Relações Raciais e Étnicas	Suplente

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Jose Maurílio Souza Santana Júnior	Representante dos Estudantes de Ensino Superior	Titular
Maria das Graças de Santana Bispo	Representante dos Estudantes de Ensino Superior	Suplente
Levy Santos	Representante dos Segmentos Organizados da Sociedade	Titular
Tauane Rocha Silva	Representante dos Segmentos Organizados da Sociedade	Suplente
Juliana Santana D' Anunciação	Representante de Cultura e Arte	Titular
Felipe Nunes de Carvalho Luz	Representante de Cultura e Arte	Suplente
Jean da Silva Gonçalves	Representante da Juventude Rural	Titular
Taislane dos Anjos Mendes	Representante da Juventude Rural	Suplente
Pedro uilton Gomes da Silva Cerqueira	Representante do Movimento de Juventude	Titular
Marcos Paulo Teles	Representante do Movimento de Juventude	Suplente
Ivana Cristina Fonseca Silva	Representante do Movimento de Mulheres	Titular
Adriane de Jesus Puridade	Representante do Movimento de Mulheres	Suplente
Felipe Pinheiro de Oliveira	Representante Residente em Distrito do Município	Titular
Fernanda Pinheiro de Oliveira	Representante Residente em Distrito do Município	Suplente
Melise Ferreira Nascimento	Representante de Movimento Religioso	Titular
Thiago Klinger de A. Borges Santana	Representante de Movimento Religioso	Suplente

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal da Juventude de Coração de Maria – CMJ, são constantes na lei nº 08/2015.

Art. 3º. O Serviço prestado pelos membros ora nomeados, será de caráter publico relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 30 de junho de 2015

Edimário Paim de Cerqueira
 Prefeito Municipal